



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES	
Protocolo Legislativo	
Nº	0305/2022
Data	06/04/2022
Ass.	RPM

REQUERIMENTO CMM Nº 018/2022 (ENFP nº 007) (PS nº 007) (DM nº 010) (LS nº 009) (AD nº 010) (LP nº 012) (EM nº 010) (TF nº 009) (FF nº 009)

**Assunto:** Informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.149/2021

**Requerente:** Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos e Demais Vereadores

**Requerido:** Prefeito Jorge Henrique

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 07/04/2022

Considerando que o vereador é um agente político, eleito para sua função pelo voto direto e secreto da população, como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público, e que esse é (ou pelo menos deveria ser) o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo.

Considerando que as atividades do vereador não podem ser resumidas apenas ao tratamento das leis do município. Existe ainda uma função ligada ao cargo de vereador que é fundamental para a própria saúde da nossa Democracia, e trata-se da fiscalização das ações do Poder Executivo municipal – ou seja, das ações do prefeito.

REQUER à Mesa, ouvido o D. Plenário na forma regimental, que se oficie ao Chefe do Executivo no sentido de encaminhar a esta Casa informações por escrito sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.149/2021, que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas para estágio na administração pública municipal para pessoa com deficiência. Seguem os questionamentos:

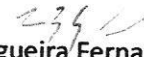
- 1- Requer, na forma regimental, que seja encaminhado a esta Casa informações sobre o processo seletivo, caso tenha ocorrido a realização, e cópia do processo;
- 2- Requer, na forma regimental, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todo o processo de divulgação para as vagas;
- 3- Requer, na forma regimental, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa cópia do documento de comprovação dos inscritos;
- 4- Requer, na forma regimental, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a relação de preenchimento de vagas.

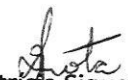
A justificativa para a apresentação do requerimento são as inúmeras cobranças dos municípios e a fiscalização do cumprimento da referida Lei, sendo este o papel do legislador.



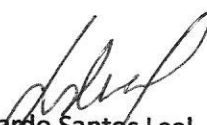
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

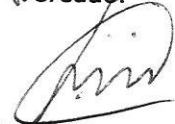
Sala das Sessões, em 31 de Março de 2022.


  
Enéas Nogueira Fernandes Passos  
Vereador

  
Patrícia Siqueira  
Vereadora

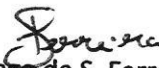
  
Adilson da Diléia  
Vereador

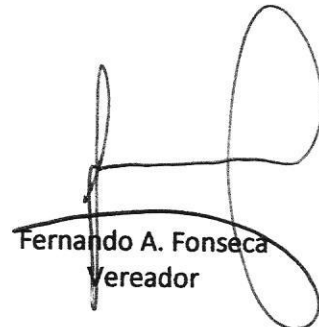
  
Leonardo Santos Leal  
Vereador

  
Daniel de Morsing  
Vereador

  
Leandro Pacotinho  
Vereador

  
Edilene Martins  
Vereador

  
Tiago de S. Ferreira  
Vereador

  
Fernando A. Fonseca  
Vereador